



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233316340

Nome original: CIRC-GCGJ - 182023 -assinada.pdf

Data: 17/02/2023 15:16:44

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CIRC-GCGJ-182023 E ANEXO.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 182023  
Código de validação: 09C1F3F2E3  
( relativo ao Processo 51932023 )

São Luís (MA), 8 de fevereiro de 2023

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor  
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

**Assunto: Comunicado. Referente ao OFÍCIO nº45-2023**

Senhora Corregedora-Geral/ Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, a comunicação emitida pela delegatária titular da Serventia Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal/MA, na qual notícia uma tentativa de fraude de lavratura de procuração com documento falso, conforme anexos.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada **diretamente** ao comunicante.

Renovando protestos de elevada estima, atentiosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/02/2023 14:54 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233316341

Nome original: anexo\_5015089\_SUSPEITA\_DE\_FRAUDE\_4\_DE\_BACABAL.pdf

Data: 17/02/2023 15:16:44

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CIRC-GCGJ-182023 E ANEXO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233268091

Nome original: OFÍCIO N° 45-2023.pdf

Data: 30/01/2023 09:22:03

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 4º Ofício Extrajudicial de Bacabal (TJMA).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DA COMARCA DE BACABAL/MA 154  
*Carolina Roberto*  
Titular

Ofício nº 45/2023

Bacabal/MA, 27/01/2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**  
São Luís – MA

Assunto: Comunicado de tentativa de fraude de lavratura de Procuração com RG falso.

Excelentíssimo Desembargador,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, informar Vossa Excelência que no dia de ontem, à tarde, houve uma tentativa de fraude em nossa Serventia, com a apresentação de RG falso.

Só foi possível evitar que a fraude ocorresse pelo fato de a Tabeliã Substituta ter reconhecido a pessoa pela fotografia do documento, quando fez a conferência da Procuração, a qual teria os poderes para receber benefício previdenciário, cópia anexa.

A fraude praticada anteriormente, pela mesma pessoa que se apresentou como outorgante, foi detectada pela Polícia, que compareceu à Caixa Econômica Federal na época, acionada pela responsável pelo atendimento daquela instituição bancária, que suspeitou do outorgante, e que teria resultado na prisão do responsável, por fraudes anteriores.

A tentativa da lavratura da Procuração pretendia em nossa Serventia na data de ontem teria como outorgante MARIO SIMO QUEIROZ, conforme cópia do RG apresentada anexa, e como outorgada GIZELE NUNES DE SOUSA, cópia do RG apresentada anexa.

Após isso, entramos em contato com o suposto Registro Civil de Pessoas Naturais, de origem do RG, Iturama-MG, para confirmação e constatamos que o registro mencionado no RG do outorgante não pertencia à Serventia indicada.

Desta forma, foi acionada a Polícia Militar que veio até a Serventia e conduziu a pessoa à Delegacia, tendo a mulher que o acompanhava fugido do local momento antes da chegada dos policiais.

Comparecemos à Delegacia para declarar o ocorrido, conforme documento anexo e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Carolina Roberto**  
Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GIZELE NUNES DE SOUSA**



FILIAÇÃO  
JOÃO EXPEDITO DE SOUSA E MARIA DAS  
GRAÇAS NUNES DE SOUSA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
23/03/1978 SSP/MA \*\*

NATURALIDADE  
SÃO LUÍS - MA

OBSERVAÇÃO

*Gizele Nunes de Sousa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 74738259334 DNB P-200 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000030981094-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2022  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.0092962 FLS. 153 LIV. 00138 SÃO LUÍS MA 3 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

RIS / PES / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1827046405 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




MAIOR DE 14 ANOS

*Mano Silmo Queiroz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017422202001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2017

MARIO SILMO QUEIROZ

FILIAÇÃO  
MARCONDES ALVES DE QUEIROZ E  
ANA URZEDO DE QUEIROZ

CIDADE DE NASCIMENTO  
ITURAMA - MG DATA DE NASCIMENTO 20/10/1948

NASC. N5766 FLS.98 LIV.55

093690151-91

2017  
ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL DO INTERIOR**  
**16º DELEGACIA REGIONAL/BACABAL**  
**DELEGACIA DO PRIMEIRO DISTRITO**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**THAIS ARRUDA NASCIMENTO**

Aos 26 dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2023), nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, no Primeiro Distrito de BACABAL, sob a presidência do Dr. OSEIAS FERREIRA CAVALCANTI Delegado de Polícia, comigo, Escrivã, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito do conduzido já indicado nos autos, passou-se colher as declarações do DECLARANTE: THAIS ARRUDA NASCIMENTO, nascido (a) em 24/06/1991, sexo feminino, CPF N° 04852154384, País: BRASIL, natural de BACABAL-MA, filho (a) de EDSON FLOR DE ARRUDA, endereço: RUA 1, 21, Vila São João, BACABAL-MA. INDAGADO, ÀS PERGUNTAS RESPONDEU QUE: trabalha no cartório do 4º ofício; QUE, no dia de hoje por volta das 14h a declarante estava em seu local de trabalho momento em que o conduzido chegou ao cartório e solicitou atendimento para a realização de uma procuração para transferência de benefício; QUE, após o conduzido entregar Xerox de documentos para o funcionário a declarante reconheceu o conduzido de um fato em que o conduzido teria utilizado documentos falsos no cartório; QUE, em seguida a declarante verificou os documentos do conduzido e percebeu que se tratava de documentos falsos; QUE, de imediato informou a policia militar sobre o ocorrido; QUE, o conduzido estava em posse de documentos em nome de MARIO SILMO; QUE, o conduzido já teria ido até o cartório na manhã do dia de hoje e teria feito o mesmo procedimento, porem não teria informado o numero do benefício para que fosse citado na procuração e que retornou na parte da tarde para informar o numero do benefício; QUE, a declarante após conferir os dados da procuração percebeu que os documentos não era do conduzido; QUE, o conduzido estava acompanhado de uma mulher a qual a declarante não conhece; QUE, a mulher se evadiu do local antes da chegada da policia militar; QUE, uma terceira pessoa teria se identificando como advogado de MARIO e estava em contato via whatsapp n° (+55 98 8161-5760) com o cartório. **Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante das demais peças do procedimento policial.**

Autoridade: \_\_\_\_\_

Declarante: \_\_\_\_\_

*Thais Arruda Nascimento*

Escrivão \_\_\_\_\_